



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 4.973

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019

06 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1.948 DE 09 DE JULHO DE 2019.

“Revoga o Decreto nº 618 de 28 de fevereiro de 2012”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 618 de 28 de fevereiro de 2012 e o parágrafo único do artigo 1º do decreto nº 1.375 de 15 de outubro de 2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de julho de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 1959 DE 17 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa do Instituto de Meio Ambiente de Dourados”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Sr. Welington Luiz Santana Lopes, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências

e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal do Meio Ambiente, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda ou com a Prefeita Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 913 de 04 de abril de 2018.

Dourados (MS), 17 de julho de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 1.960, DE 17 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização de movimentação de contas do Instituto Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Antonio Luiz Gavioli, responsável pela Unidade de Apoio Administrativo e Financeiro do Instituto de Meio Ambiente de Dourados a realizar movimentação financeira do Instituto Municipal de Meio Ambiente e

<b>Prefeita</b>	<b>Délia Godoy Razuk</b>	<b>3411-7664</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Marivaldo Zeuli</b>	<b>3411-7665</b>
<b>Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados</b>	<b>Carlos Fábio Selhorst</b>	<b>3424-2005</b>
<b>Agência Municipal de Habitação e Interesse Social</b>	<b>Carlos Augusto de Melo Pimentel</b>	<b>3411-7745</b>
<b>Assessoria de Comunicação e Cerimonial</b>	<b>Albino Mendes</b>	<b>3411-7626</b>
<b>Chefe de Gabinete</b>	<b>Linda Darle Pacheco Valente</b>	<b>3411-7664</b>
<b>Fundação de Esportes de Dourados</b>	<b>Upiran Jorge Gonçalves da Silva (Interino)</b>	<b>3424-0363</b>
<b>Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados</b>	<b>Roberto Djalma Barros</b>	<b>3410-3000</b>
<b>Fundação de Serviços de Saúde de Dourados</b>	<b>Berenice de Oliveira M. Souza (Interventora)</b>	<b>3411-7731</b>
<b>Guarda Municipal</b>	<b>Divaldo Machado de Menezes</b>	<b>3424-2309</b>
<b>Instituto do Meio Ambiente de Dourados</b>	<b>Welington Luiz Santana Lopes</b>	<b>3428-4970</b>
<b>Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd</b>	<b>Theodoro Huber Silva</b>	<b>3427-4040</b>
<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo</b>	<b>3411-7761</b>
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>Elaine Terezinha Boschetti Trota</b>	<b>3411-7105</b>
<b>Secretaria Municipal de Agricultura Familiar</b>	<b>Alceu Junior Silva Bittencourt (Interino)</b>	<b>3411-7299</b>
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>Maria Fátima Silveira de Alencar</b>	<b>3411-7710</b>
<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>	<b>Weslei de Queiroz Santos (Interino)</b>	<b>3411-7709</b>
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>	<b>Rose Ane Vieira</b>	<b>3426-3672</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Upiran Jorge Gonçalves da Silva</b>	<b>3411-7158</b>
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>	<b>Paulo Cesar Nogueira Junior</b>	<b>3411-7107</b>
<b>Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica</b>	<b>Celso Antonio Schuch Santos</b>	<b>3411-7672</b>
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas</b>	<b>Marise Aparecida Bianchi Maciel</b>	<b>3411-7112</b>
<b>Secretaria Municipal de Planejamento</b>	<b>Carlos Francisco Dobes Vieira</b>	<b>3411-7788</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Berenice de Oliveira MachadoSouza</b>	<b>3410-5500</b>
<b>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>	<b>Fabiano Costa</b>	<b>3424-3358</b>

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## DECRETOS

do Fundo Municipal do Meio Ambiente, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com o Sr. Wellington Luiz Santana Lopes, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados.

Parágrafo único: as movimentações deverão ser realizadas sempre por no mínimo 02 (duas) assinaturas, inclusive a eletrônica.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário, alterando o Decreto nº 1.597 de 04 de fevereiro de 2019.

Dourados (MS), 17 de julho de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 1.961, DE 17 DE JULHO DE 2019.

**“Designa Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Planejamento - Seplan**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Bernardo Bartmeyer Neto para atuar como Gestor de Contrato para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretária Municipal de Planejamento, em substituição a servidora Aline Perdomo Soutelo, designada através do Decreto nº 1.324 de 04 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de julho de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 1.962, DE 17 DE JULHO DE 2019.

**“Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social”**

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a senhora Maria Fátima Silveira de Alencar, Secretária Municipal de Assistência Social, competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Dourados, Fundo de Recursos Municipais Antidrogas – Remad, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal da Juventude ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Dourados, Fundo de Recursos Municipais Antidrogas – Remad, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal da Juventude podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda ou com a Prefeita Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto nº 1.629, de 19 de fevereiro de 2019.

Dourados (MS), 17 de julho 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 1.963, DE 17 DE JULHO DE 2019.

**“Designa servidor para compor a Comissão Permanente Especial Técnica para análise e julgamento da Proposta Técnica do Processo de Licitação”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados em substituição para compor Comissão Permanente Especial Técnica para análise e julgamento das Propostas Técnicas dos Processos de Licitação, os servidores abaixo relacionados:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:  
- Rômulo Foscachas Pavão em substituição a senhora Elianne Silva Bezerra;  
- Neilton José Barbosa em substituição ao senhor Roberto Pereira da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 17 de julho de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 1.964, DE 17 DE JULHO DE 2019.

**“Designa servidor para responder pela função especificada na Secretaria de Municipal de Assistência Social”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora abaixo relacionada para responder pela função especificada na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I. Shirley Flores Zarpelon como responsável pela Diretoria da Proteção Social Especial em substituição a João Luis Ponciano Soares, designado pelo Decreto nº 1222 de 21 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2019.

Dourados – MS, 17 de julho de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 1.968 DE 17 DE JULHO DE 2019.

**“Revoga o Decreto nº 1.858 de 31 de maio de 2019”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.858 de 31 de maio de 2019 que designa servidor para exercício de função específica e temporária de que trata este decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de julho de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 1.969 DE 18 DE JULHO DE 2019.

**“Altera o Decreto nº 1.797 de 07 de maio de 2019.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 2º do Decreto nº 1.797 de 07 de maio de 2019 que constitui Comissão Especial de Análise Técnica da Folha de Pagamento do Município de Dourados, passa a vigor com a seguinte redação:

## DECRETOS

Art. 2º Aos membros da Comissão Especial compete analisar os planos de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal e os lançamentos e registros da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, relativos a vencimentos, adicionais, gratificações e demais vantagens que compõem a remuneração, bem como as contribuições previdenciárias e demais tributos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de junho de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

**REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO Nº 1.958 DE 15 DE JULHO DE 2019.**

**Dispõe sobre a complementação de carga horária de servidores municipais efetivos em exercício na direção de unidade de ensino e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n. 840 de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade do responsável pela direção de Unidade de Ensino cumprir a jornada semanal de trabalho de 40 horas;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam complementadas a carga horária dos servidores municipais efetivos mencionados no Anexo da presente Resolução que foram eleitos para exercer a função de Direção de Escola Municipal, complementação essa pelo período de 28/06/2019 a 19/12/2019.

Art. 2º Os servidores mencionados no Anexo deverão cumprir a jornada semanal de 40 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2019.

Dourados/MS, 15 de julho de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

**ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.958 DE 15 DE JULHO DE 2019**

Nome do servidor	Matrícula	Unidade de exercício/Escola	Função	Carga horária de complementação
ANA ELZA MENEZES NOIA SILVA	3741-1	PROF. ELZA FARIAS K. REAL	DIRETORA	20H
ANA MARIA HERNANDES PEREIRA	3791-1	MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CAMARA	DIRETORA	20H
CELIA MARTINS DORNELES PALHANO	22591-1	PEDRO PALHANO	DIRETORA	20H
CLEOCIMAR DE ARAUJO DOS REIS	39601-1	PROF. MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	DIRETORA	20H
DEUMEIRES BATISTA DE SOUZA RODRIGUES DE MORAIS	4921-1	CLARICE BASTOS ROSA	DIRETORA	20H
DIOGO FERREIRA DE MORAES	114761525-2	LOIDE BONFIM DE ANDRADE	DIRETOR	20H
DOMINGO ROSA VEGA	501448-4	JOSE EDUARDO CANUTO ESTULANO - PEREQUETE	DIRETOR	20H
DOMIZETI ALVES FELIPE	85951-2	PROF. IRIA LUCIA W. KONZEN	DIRETOR	20H
ELY DA SILVA POMPILO ANDREUS	114762418-1	PROF. EFANTINA DE QUADROS	DIRETORA	20H
GILBERTO CORREA PEREIRA	74351-1	NEIL FIORAVANTI - CAIC	DIRETOR ADJUNTO	20H
INACIO CABRERA DIAS	81701-1	FREI EUCARIO SCHMITT	DIRETOR	10H
ISRAEL NARCISO	6291-1	RUY GOMES	DIRETOR	20H
JOSE VICENTE TARDIVO	6721-1	NEIL FIORAVANTI - CAIC	DIRETOR	20H
LUCIENE OLIMPIA SILVA SILVEIRA	7121-1	PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO ANGELICA	DIRETORA	20H
MARIA DELZENIR CHANFRIN FERREIRA	66591-1	PREF. ALVARO BRANDAO	DIRETORA ADJUNTA	20H
MARIA REGINA DE SOUZA	114762458-2	INDÍGENA PAI CHIQUITO - CHIQUITO PEDRO	DIRETORA	10H
MARTA DOS SANTOS DE MELO	153371-2	PROF. AVANI C. FEHLAUER	DIRETORA	20H
NORMA RICARTE CARMONA	114762461-2	RAMÃO MARTINS	DIRETORA	20H
OSVALDO SEBASTIAO DARIO	40191-1	PROF. ANTONIA CANDIDA DE MELO	DIRETOR	20H
RENATO MARIM MACHADO FARIA	66761-1	WEIMAR TORRES GONÇALVES	DIRETOR	20H
ROSANA CHERIGATTI DE OLIVEIRA	114762744-1	DOM AQUINO CORREA	DIRETORA	20H
SANDRA BRAZ DE ARAUJO	80021-1	JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO	DIRETORA ADJUNTA	20H
SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	90144-5	LOIDE BONFIM DE ANDRADE	DIRETORA ADJUNTA	20H
SIDNEI MOIA	82661-1	VEREADORA ALBERTINA PEREIRA DE MATOS	DIRETOR	10H
SILVIA HELENA GONÇALVES FERREIRA SOARES	114760382-1	PROF. EFANTINA DE QUADROS	DIRETORA ADJUNTA	20H
SIRLEI MENDONÇA DOS SANTOS SOARES	10081-1	ARMANDO CAMPOS BELO	DIRETORA	20H
TANIA APARECIDA DE MIRANDA REZENDE	114760704-1	AURORA PEDROSO DE CAMARGO	DIRETORA ADJUNTA	20H
TEREZINHA APARECIDA SUTIER DE LIMA	501348-5	IZABEL MUZZI FIORAVANTI	DIRETORA	20H
VILMA RIBEIRO FERRAZ	26091-1	JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO	DIRETORA	20H

## RESOLUÇÕES

**Resolução nº. Ldf/7/1.363/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal THALYTA CASTRO, matrícula nº. "114766535-1", ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC MUN DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), "4" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 12/06/2019 a 14/06/2019 e 17/06/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de julho de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

**Resolução nº.Lt/07/1.370/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal EDILAINE DE MELLO MACEDO, matrícula funcional nº. "114771458-1" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua avó: Sebastiana Inês Macedo, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 16/06/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de julho de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

**Resolução nº.Lt/07/1.371/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ALESSANDRA SOCORRO DA SILVA, matrícula funcional nº. "114764784-5" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua mãe: Teresa Cristina da Silva, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 13/07/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de julho de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

**Resolução nº.Lt/07/1.372/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ALESSANDRA SOCORRO DA SILVA, matrícula funcional nº. "114764784-7" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-

## RESOLUÇÕES

ÇÃO (SEMED), 8 (oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de sua mãe: Teresa Cristina da Silva, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 13/07/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de julho de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/07/1.373/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal EDNA FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. “501510-11” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 8 (oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu pai: Romildo Andrade Silva, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 11/07/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de julho de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/7/1.374/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELIANA MARIA FERREIRA, matrícula nº. “134661-1”, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO (FUNDEB), “10” (DEZ) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de julho de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/7/1.375/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARINALVA PEREIRA, matrícula nº. “131201-1”, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), “5” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de julho de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/7/1.376/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal DARLENE DUARTE CHAVES, matrícula nº. “502038-2”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUN EDUCACAO (SEMED), “7” (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 16/07/2019 a 22/07/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de julho de 2019

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/7/1.377/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal FABIANA ALVES DA CRUZ, matrícula nº. “114762401-1”, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), “9” (nove) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 11/07/2019 a 19/07/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de julho de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/7/1.378/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIANA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA, matrícula nº. “131421-2”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), “8” (oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 16/07/2019 a 23/07/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de julho de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ap/7/1.379/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DINORÁ MARLIN GUBERT BALARDIN, matrícula nº. “79951-2” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

**RESOLUÇÕES**

DINORÁ MARLIN GUBERT BALLARDIN  
Conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.  
Secretaria Municipal de Administração, 19 de julho de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº .Av/07/1.380/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal, ISRAEL FABRICIO DA SILVA JU-

NIOR, matrícula funcional nº. 114762756-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "7.281" (sete mil, duzentos e oitenta e um) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 06021010.1.00052/19-9 emitida em 09/07/2019, no (s) período (s) compreendido (s) de: 11/03/1986 a 27/03/1991, 02/09/1991 a 06/11/1992, 01/06/1993 a 04/02/2001, 01/02/2001 a 18/10/2004, 01/12/2004 a 08/04/2005 e de 01/06/2005 a 28/05/2007; em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 558/2019, constante no Processo Administrativo nº. 2.494/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de julho de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**FUNDAÇÕES - FUNSAUD - LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 37/2019**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Global – Maior Desconto na Tabela SUS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para aquisição em consignação de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em instrumentos necessários à realização das cirurgias de ortopédicas e bucomaxilofacial para utilização na unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no dia 05 de Agosto de 2019, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 22 de Julho de 2019.

**Juliana Matos Fernandes**  
**Pregoeira - Portaria nº 091/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 047/2019**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Global – Maior Desconto Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MULTISLICE COM NO MÍNIMO 16 CANAIS, PARA

**ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no dia 02 de Agosto de 2019, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 22 de Julho de 2019.

**Juliana Matos Fernandes**  
**Pregoeira - Portaria nº 091/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 0140/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁRICO, ELETRONEUROMIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL COM MAPEAMENTO CEREBRAL, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DE ATO MÉDICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DA VIDA SOB A GESTÃO DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD de 28 de Novembro de 2018, torna público o resultado final do certame licitatório, realizado no dia 22 de Julho de 2019, o qual restou DESERTO, relativo ao Processo nº 0140/2018 – Pregão 031/2018, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁRICO, ELETRONEUROMIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL COM MAPEAMENTO CEREBRAL, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DE ATO MÉDICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DA VIDA SOB A GESTÃO DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

Dourados, 22 de Julho de 2019

**Juliana Matos Fernandes**  
**Pregoeira – Portaria 091/2018**

**PODER LEGISLATIVO****EDITAL****EDITAL SEMINÁRIO - DIREITOS E DEVERES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS.**

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em conformidade ao disposto no inciso II, §§ 1º e 2º do art. 70 e art. 71, todos do Regimento interno da Câmara, e em atendimento a solicitação do

Vereador Elias Ishy, torna público que será realizado Seminário: Direitos e Deveres dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, no dia 24/07/2019, a partir das 08h00, no Anfiteatro da Unigran - Bloco 10.

Câmara Municipal de Dourados, 22 de julho de 2019.

**Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Presidente

# OUTROS ATOS

## ATA - COSIP

### ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e dezanove, com início às 08h e 12 minutos, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Avenida Marcelino Pires, nº3930, piso superior do Terminal Rodoviário Renato Lemos Soares, ocorreu a décima primeira reunião ordinária do Conselho Gestor para o Custeio da Iluminação Pública, onde estiveram presentes os conselheiros: Fabiano Costa, presidente do Conselho e Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR; Neilton José Barbosa, engenheiro eletricitista, como membro suplente da SEMSUR; Edevaldo Setimo Carollo – representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDES; Hernandes Vidal de Oliveira – representante titular da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Lizandra Roberta Montezelli Borges, representando a união Douradense das associações de Moradores de Dourados – UDAM, Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo, Procurador Geral do Município como convidado e eu, Walkiria Rebeque Cevada Pansera (departamento financeiro da SEMSUR) que lavro a presente ata, conforme lista de presença devidamente assinada por todos os presentes. O presidente do Conselho, Fabiano Costa abriu a reunião saudando os presentes e logo em seguida explanou sobre os problemas com a manutenção da iluminação narrados na mídia e, esclareceu sobre as providências que vem tomando, principalmente para suprir o número reduzido de equipes de manutenção, bem como de veículos para tanto, apenas dois caminhões e quatro caminhonetes, além do horário de trabalho que vai de 7h30min às 13h30min. Hoje, só na cidade de Dourados temos 27900 pontos aproximadamente. Falou de sua preocupação, desde que assumiu a administração da SEMSUR e da pesquisa que fez junto a outros municípios sobre a forma que se dá a referida manutenção, dentre elas, Santos e Curitiba. Nestes municípios a manutenção é realizada por empresas contratadas e é pago valor fixo por pontos, valores estes que variam de R\$7,00 a R\$9,00 e a empresa fica responsabilizada pela manutenção trabalhando inclusive no período noturno e finais de semana, com o fornecimento de material, mão de obra e a disponibilidade de implantação do Call Center 24horas e aplicativo para dispositivos móveis (smartphone, tablet, etc), desta forma o município não precisa se mobilizar com licitação de materiais e contratação dos serviços, a empresa faria tudo e teríamos e teremos mais de 230 mil fiscais já que, ao fazer o pedido e não ser atendido em 48horas, o contribuinte já poderá comunicar à SEMSUR para providências. Ainda, em conversa junto à décima promotória, esta viu com bom olhos este modal de contratação e, mesmo já havendo passado pela aprovação do conselho a contratação de equipes, demos início ao processo de elaboração do Termo de Referência para que a contratação seja desta forma, caso os conselheiros concordem. Ainda, conforme a pauta, já havíamos dado início ao processo de licitação dos materiais e fizemos em forma de

Ata de Registro de Preços para que pudessemos fazer o uso desta somente até a contratação da forma explicitada. Fabiano Costa questionou a servidora Walkiria sobre o andamento da referida ata/licitação, Walkiria esclareceu que o processo licitatório já estava sob a responsabilidade de análise da procuradoria do Município mas que foi informada da demora para análise em razão da prioridade aos processos de limpeza urbana/coleta. Neste momento Dr. Sérgio, procurador do município esclareceu que, diante da urgência em adquirir os materiais de manutenção da iluminação pública, já designou um procurador para análise do processo. Walkiria acrescentou que, após análise jurídica do processo, o decorrer dos trâmites até a efetivação da compra dos materiais necessários à continuidade da manutenção demoraria ainda mais de trinta dias. Fabiano Costa acrescentou que, devido à demora para os trâmites legais de aquisição destes materiais e do vultoso número de atendimentos executados nos últimos meses, alguns tipos de lâmpadas e reles da última licitação já acabaram e, para atender aos serviços essenciais de manutenção propôs junto à Secretaria de Fazenda, ao Gabinete da Senhora Prefeita, bem como à Procuradoria do Município uma dispensa de licitação de aproximadamente R\$17 mil reais, para suprir esta falta de algumas lâmpadas e reles, de forma a não parar a manutenção até a efetivação da Ata de Registro de Preços. Hernandes Vidal destacou que se trata de segurança pública e que é perfeitamente justificável a realização da dispensa, comparou aos serviços de saúde que também são fundamentais e a aquisição se mostra necessária. Fabiano, concluindo a reunião resumiu os pontos da pauta discutidos. O conselheiro Edevaldo questionou sobre o novo processo licitatório, com relação à apresentação das demandas e execução dos serviços necessários, como saberemos se realmente trocou as lâmpadas que apresentou em relatório. O engenheiro elétrico, Neilton, esclareceu que a empresa contratada desenvolverá, para o município, um software com levantamento de todos os pontos e banco de dados, estes serão mapeados e estarão no aplicativo, o banco de dados será da prefeitura e a ordem de serviços será gerada pela SEMSUR. A manutenção só ocorrerá após autorização do Departamento de Iluminação Pública que será a detentora dos dados. Neilton destacou ainda que Dourados estará inovando, os atendimentos serão mais rápidos, a empresa terá 48horas para atender às demandas a ela apresentadas. Edevaldo salientou que hoje o atendimento tem reclamações e elogios, sabe de pessoas que foram atendidas no mesmo dia e de outras que fizeram o pedido e a demora foram de meses para ser atendida. Ao final, Fabiano destacou a agilidade no atendimento às demandas. Conclusas as explicações e questionamentos sobre os pontos de pauta, restou aprovada a nova forma de contratação para manutenção, bem como a realização da dispensa para aquisição de lâmpadas e reles. Ao final, o presidente agradeceu a presença de todos, avisando que a Ata será enviada pelo e-mail para leitura, alterações e/ou aprovação, diante da urgência em publicar para protocolar o pedido de dispensa, com a máxima urgência, e eu Walkiria Rebeque Cevada Pansera lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

## PREVID - PORTARIAS

### Portaria de Benefício nº 080/2019/PREVID

#### “Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora EVA SALES DA COSTA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora EVA SALES DA COSTA, matrícula 278, ocupante do cargo efetivo e função de Assessora de Recursos Financeiros, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 22 de julho de 2019.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Lindomar de Lima Torres, CPF nº 562.140.141-72 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental – AA para a atividade de Comércio Varejista, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 53 Bairro Jardim Climax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Silva Porto & Cia LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, e Licença de Operação – LO, para atividade de Comércio varejista de artefatos de madeira, localizada na Rua Humaitá, 302 - Bairro Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS nº 18.831/2019, para atividade de Travessia sobre o Córrego Rego d'água, com 10,40 metros de extensão, no município de Dourados (MS). Válida até 17/06/2022.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS nº 18.829/2019, para atividade de Travessia sobre o Córrego Paragem, com 10,40 metros de extensão, no município de Dourados (MS). Válida até 17/06/2022.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS nº 18.827/2019, para atividade de Travessia sobre o Córrego Água Boa, com 10,40 metros de extensão, no município de Dourados (MS). Válida até 17/06/2022.

AS DOURADOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação – LO N.º 21.733, para atividade de CLÍNICA MÉDICA – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AGENDA PARA MÉDICOS E DENTISTAS. ATIVIDADES DE SERVIÇOS MÉDICOS COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO MÉDICO E ODONTOLÓ, EXCETO LEADING PREVISTO DA LEI 6099/74 E RESOLUÇÃO 35 DO BANCO CENTRAL. E AS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 4285 - Bairro Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Válida até 22/07/2022.

CENTER TINTAS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio Varejista de Artigos Diversos, localizada na Rua/Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 370 - Jardim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.